



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO	
1.036 DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO APLICADO – PAR	
(340) 4.5.20.93.00.00.00.00 1008 – Indenizações e Restituições	R\$ 60,00
SOMA	R\$ 60,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Cont. e R. de RPPS	R\$ 60,00
SOMA	R\$ 60,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 99/2019 entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA
Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/12/19 a 27/12/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Fedro Andinghi
Secretaria da Administração